



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO II • Nº 139 • 16 DE DEZEMBRO DE 2011 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1616, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estabelece normas e fixa a programação de encerramento do Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba,

DECRETA:

Art. 1º - As disponibilidades orçamentárias do exercício de 2011 somente poderão ser utilizadas pelas Unidades Orçamentárias integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, uma vez observados os prazos seguintes:

- até 19 de dezembro: para a remessa à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – para informação quanto a dotação orçamentária;
- até 16 de dezembro: para a emissão de Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- até 23 de dezembro: para a emissão de Nota de Liquidação e encaminhamento dos processos de despesas para registro na Controladoria Geral do Município;
- até 26 de dezembro: para que as Unidades Orçamentárias solicitem a emissão de Notas de Pagamento e de Ordens Bancárias;
- até 29 de dezembro: encaminhamento das ordens bancárias à Instituição Financeira pagadora.

§ 1º. Os prazos de que trata este artigo não se aplicam às despesas com pessoal, encargos sociais, convênios, FUNDEB, FMS, amortização e juros da dívida pública, cuja movimentação

financeira poderá ocorrer até 30 de dezembro.

§ 2º. Os processos para qual não exista saldo orçamentário, ressalvadas as despesas que compõem o parágrafo anterior, serão devolvidos à Secretaria de Origem para arquivamento. Demais processos diligenciados retornarão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças no prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do seu recebimento pelo órgão responsável.

Art. 2º - É vedado a Controladoria Geral do Município o registro de qualquer processo fora dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º - Os saldos financeiros decorrentes de convênios e dos recursos vinculados, de destinação específica, existentes na Conta Única do Município, devem retornar as suas contas de origem, com registro e disponibilização dos saldos para cada Unidade Orçamentária, até 29 de dezembro.

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições deste artigo aos rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos de convênios e recursos vinculados.

Art. 4º - Até o dia 28 de dezembro as Unidades Orçamentárias transferirão para a Conta Única do Município as receitas decorrentes de retenções financeiras provenientes de pagamentos efetuados com recursos de convênios e recursos vinculados.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças, após o encerramento da movimentação orçamentária e financeira do exercício de 2011, remeterá à Controladoria Geral do Município, até 14 de janeiro de 2012, para registro, a relação dos débitos inscritos em “Restos a Pagar”, processados e não processados.

Parágrafo Único. No mesmo prazo e condições fixadas neste artigo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica obrigada a remeter à Controladoria Geral do Município a relação das “despesas dos exercícios anteriores”.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de até 30 de janeiro de 2012 para que as Unidades Orçamentárias remetam à Controladoria Geral do Município os seguintes documentos:

- prestação de contas relativas aos Convênios do exercício 2011;
- relação de restos a pagar processados e não processados;
- inventário do material em estoque e bens móveis existentes na Unidade, em 31 de dezembro de 2011.

Art. 7º - As Unidades Orçamentárias remeterão para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até o dia 29 de dezembro de 2011, a relação dos saldos disponíveis de transferências voluntárias e convênios, para serem reprogramados e incorporados ao orçamento do exercício de 2012, informando o número da conta e a fonte orçamentária.

Parágrafo Único. A inobservância do prazo estabelecido neste artigo implica na retenção, pelo tesouro Municipal, dos recursos financeiros referentes ao orçamento de 2012.

Art. 8º - As Prestações de Contas relativas ao suprimento de fundos serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município até o dia 06 de Janeiro de 2012.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA, EM 15 DE DEZEMBRO DE
2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 433, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa membros para compor Comissão para avaliação técnica do Processo Licitatório nº 124/2011 e dá outras providencias.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Designar os membros abaixo relacionados, para compor Comissão para avaliação técnica do Processo Licitatório nº 124/2011 referente a Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Administração Tributária, com suporte técnico e manutenção incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação do município de Macaíba.

- Avanildo Barbosa;
- Pedro Vieira da Silva;
- Luis Henrique Cortês Martins.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA. CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Município de Macaíba/RN. Processo licitatório nº 008/2011. Modalidade: Convite. Valor original contratual: R\$ 56.000,00. Valor rescindido R\$ 5.600,00. Fundamentação Legal:

Art. 79, I, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Macaíba/RN, 09 de dezembro de 2011. Marília Pereira Dias. Prefeita Municipal. **(Republicado por incorreção)**

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2011.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS TAIS COMO: RAÇÃO PARA CÃO, DESINFETANTE TIPO CREOLINA, FOCINHEIRA, BOLSAS DE LONA, CORDAS, ESPELHOS, TRENAS, PIPETAS E PROVETAS PLÁSTICAS, LIXAS, MULTISPRAY 2000, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, BONÉS, CAMISetas, CALÇAS JEANS, BLOQUEADORES SOLAR E PROTETOR LABIAL, DENTRE OUTROS.

Empresa: **J. L. COMERCIO SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES LTDA – ME**. CNPJ: 08.621.352/0001-76. Endereço: Rua Desembargador Regulo Tinoco, 1350 A, Barro Vermelho – Natal/RN. Itens vencidos: 01ao 36 – totalizando o valor de R\$ 106.376,60. Representante legal da empresa: José Correia da Costa. Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Enertec Construções e Serviços Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor. Fundamentação Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 046/2010, modalidade Pregão. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Maurício Ricardo de Moraes Guerra p/ Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Santos & Fernandes Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos. Fundamentação Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 032/2011, modalidade Pregão. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Napoleão Dantas Filho p/ Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Santos & Fernandes Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos. Fundamentação Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 032/2011, modalidade Pregão. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Napoleão Dantas Filho p/ Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Construtora Nova Geração. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, com vencimento no dia 09/04/2012. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 155/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Astenio de Melo Tinoco Júnior p/ Contratada.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

www.prefeiturademacaiba.com.br

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521